



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0162/2023

Fica acrescentado o art. 9º-A ao Projeto de Lei nº 0162/2023, com a seguinte redação:

Art. 9º

Art. 9º A - A fiscalização do cumprimento dos requisitos de que trata o art. 7º desta Lei e da contrapartida de que trata o art. 15 desta Lei ficará a cargo, a qualquer tempo, de comissão de fiscalização estadual constituída composta pelos seguintes membros:

- I - Um(a) representante da Secretaria de Estado da Educação (SED);
- II - Um(a) representante da União Catarinense dos Estudantes (UCE);
- III - Um(a) representante estudantil, eleito(a) entre os(as) estudantes das IESs beneficiadas para o mandato de 1 (um) ano;
- IV - Dois(duas) representantes da IES beneficiadas, eleitos (as) para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de processo eleitoral definido por decreto do Governador do Estado;
- V - Um(a) representante do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- VI - Um(a) representante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;
- VII - Um(a) representante do Conselho Estadual de Educação;
- VIII - Dois (duas) representantes da sociedade civil, eleitos (as) para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de processo eleitoral definido por decreto do Governador do Estado.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da presente emenda, almeja-se somar às comissões de fiscalização locais propostas pelo projeto de lei complementar uma estrutura de controle social e fiscalização a nível estadual, que garanta uma compreensão e supervisão totalizante acerca da execução do FUMDES.

Para tal, propõe-se uma comissão cuja composição é embasada na Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social (Conap) do Programa Universidade Para Todos (ProUni) - regida pela portaria nº 301 de 2005 do Ministério da Educação (MEC) - e no Conselho Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - regido pela Resolução nº1 de 2017 do MEC.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 22/06/2023, às 22:43.
